



Decreto Nº 1584 - de 31 de Maio de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 20.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0006.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS	----- R\$	9.500,00
1.01.01.01.031.0006.2.0002-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT SERVIÇOS E CONSERV DE BENS DO LEGIS	----- R\$	10.000,00
1.01.01.01.031.0005.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.93.00 PESSOA E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	20.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	20.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.01.01.031.0005.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 PESSOA E ENCARGOS DO LEGISLATIVO	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	20.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	20.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	20.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 31 de Maio de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

